

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO XXXIX – BOM JESUS – PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO	nº 11/2023	Dispõe sobre a Criação de Creche Municipal, Francisco Junior Barreto Rolim.	Pág.	02
Contratos	2023	Contratos por excepcional interesse público	Pág.	02

Direção: SECOM ANO XXXIX – BOM JESUS – PB

DECRETO

DECRETO Nº 11/2023

De 06 de abril de 2023

**Dispõe sobre a Criação de Creche Municipal,
Francisco Junior Barreto Rolim.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município**, pelo inciso II, § 8º e VI do art. 22 da **Constituição do Estado da Paraíba**, com fundamento no art. 8º, VI, da **Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012**.

Considerando o que dispõe o inciso I do art. 30, da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (**Lei nº9.394/96**), que atribui à incumbência de oferecer a Educação Infantil em creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;

Considerando finalmente, a necessidade de ampliar a oferta de vagas para alunos da educação infantil.

DECRETA:

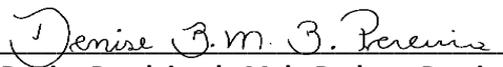
Art. 1º - Fica criada a Creche Municipal, denominada “Francisco Junior Barreto Rolim” para o atendimento de crianças de 0 (zero) meses à 03 (anos) anos de idade, na Educação Infantil.

§ 1º. A creche a que se refere o caput deste Artigo, está localizada na Rua Projetada, S/N, Bairro Terezinha Lima Moreira, Bom Jesus – PB;

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o Conselho Municipal de Educação editou, através de Regimento próprio, as normas regulamentadoras de funcionamento da referida creche.

Art. 3º - O educandário há que se refere o caput do art. 1º da presente Lei, será mantido por recursos previstos no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, e recursos próprios do município, através de rubrica própria para a Educação Infantil.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, 06 de abril de 2023.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

Contratos

**EXTRATO DE CONTRATO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

OBJETO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **Vigilante**, a ser desempenhada junto ao Fundo Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** A contar da publicação do extrato de contrato até o dia 01/12/2023. Nos termos da Lei Municipal nº 226/1997. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** JULIANO GEMAS RODRIGUES SILVA. Valor Total: 14.097,75.

Bom Jesus-PB, em 03 de abril de 2023.